

## RESOLUÇÃO N. 876, DE 26 DE JUNHO DE 1922

Abre credito supplementar para diversas  
despesas do exercicio deste anno.

Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. Unico.—Fica aberto o credito supplementar de (194:165\$553) cento e noventa e quatro contos cento sessenta e cinco mil quinhentos cincoenta e tres réis para occorrer a diversos pagamentos de despesas relativas ás verba-constantas do quadro annexo e referentes ao exercicio financeiro de 1921; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 26 de Junho de 1922.

(L. S.) Pedro C. Corrêa da Costa  
Virgilio Alves Corrêa Filho  
Carlos Gomes Borralho.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuiabá, aos vinte seis dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e dois.

Cesar J. de Mattos

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 26 de Junho de 1922.

Pedro C. Corrêa da Costa  
Virgílio Alves Corrêa Filho  
Carlos Gomes Borralho

Estatção de  
em  
de  
de 192